



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 55/CNE/XVI

No dia 7 de janeiro de 2021 teve lugar a reunião número cinquenta e cinco da Comissão Nacional de Eleições, que decorreu por videoconferência, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação de Mark Kirkby, Vera Penedo, Carla Luís, João Almeida, João Tiago Machado, Sandra Teixeira do Carmo, Álvaro Saraiva, Marco Fernandes, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 14 horas e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

João Almeida informou que o *spot* de rádio que foi ouvido por um dos membros, na TSF, sem que terminasse com a assinatura da CNE não foi contratado pela Comissão àquela estação de rádio. -----

A Comissão tomou conhecimento do orçamento apresentado pela BBZ, que consta em anexo à presente ata, para a adaptação dos *spots* da campanha de esclarecimento cívico PR 2021 na sequência dos protestos e apelos recebidos. Atendendo a que a referida adaptação não é necessária em todos os *spots*, foi deliberado, por unanimidade, solicitar a revisão do orçamento, o mais urgentemente possível. -----

Carla Luís e Marco Fernandes entraram durante a apresentação do tema anterior. -----

O Presidente passou a palavra à Coordenadora dos Serviços que deu nota do telefonema recebido do gabinete do Secretário-Geral da Assembleia da República, sobre os espaços disponibilizados para o funcionamento da



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Comissão no próximo dia da eleição do Presidente da República - uma sala de reuniões e duas salas contíguas de apoio no piso da galeria do n.º 128. A Comissão concordou com a sugestão e determinou que fosse providenciada a contratação das refeições para esse dia, sendo que para o almoço se deve recorrer a um restaurante próximo, dado não existir espaço nas atuais instalações e nas cedidas para acolher essa refeição, em modo de serviço de *catering* funcional. -----

A Comissão tomou conhecimento do teor (transcrito em texto) da reportagem emitida na SIC Notícias no passado dia 31 de dezembro, relativa às regras para votar antecipadamente, no âmbito da próxima eleição do Presidente da República, e deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte: -----

«A reportagem aborda um assunto de grande importância e do interesse dos cidadãos, constituindo, por isso, um bom serviço informativo. Não obstante, a matéria tratada exige maior rigor e mais clareza, pelo que, com referência ao teor concreto da reportagem em causa, esclarece-se o seguinte: -----

1. O acesso ao voto antecipado por parte de todos os cidadãos – o denominado *voto em mobilidade* – não é novo e resulta de uma alteração legislativa de 2018, já em vigor nas eleições do Parlamento Europeu e da Assembleia da República de 2019. Na próxima eleição do Presidente da República o procedimento e condições são iguais, com ressalva de uma diferença a destacar e que se prende com o facto de, agora, haver mesas de voto em mobilidade em todos os municípios, ao invés de, em 2019, existirem apenas ao nível distrital.

2. O voto antecipado existe em três modalidades com procedimentos distintos: Voto em mobilidade; voto dos doentes internados e presos; voto antecipado no estrangeiro, a que se junta, apenas durante o presente ano de 2021, uma 4.ª modalidade: a do voto dos eleitores em confinamento



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

obrigatório. Este último corresponde à única medida excecional tomada em contexto de “circunstâncias excecionais”.

3. Quanto a esta 4.^a modalidade de voto antecipado, o confinamento pode ser cumprido em casa ou noutra local que não em estabelecimento hospitalar, em qualquer caso situados no território do município onde esteja recenseado o cidadão ou de outro município que confine com ele, tem que ser decretado pela autoridade de saúde pública até ao dia 14 de janeiro de 2021 e o prazo de confinamento tem de incluir o dia da votação.

4. Na narração que é feita, na reportagem, mistura-se o voto em mobilidade com o voto dos eleitores em confinamento obrigatório, intercalando as informações de um e de outro tipo de votação, o que pode confundir.

5. No dia 17 de janeiro, dia do voto em mobilidade, haverá em cada município tantas mesas quantas as necessárias, definidas pelo respetivo presidente da câmara municipal.» -----

A Comissão tomou conhecimento das queixas e pedidos que constam em anexo à presente ata, relacionados com o cenário de restrição e bloqueio da circulação de pessoas (*lockdown*) em alguns países e nos constrangimentos que pode causar para o exercício do voto dos cidadãos que se encontrem no estrangeiro, tendo deliberado, por unanimidade, transmitir o seguinte: -----

«Apela-se à compreensão da situação, porquanto ocorre em território estrangeiro onde as entidades portuguesas não têm autoridade.

De qualquer forma, devem dirigir-se à Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para obter informação acerca das condições em que podem movimentar-se no país em que se encontram, ou ao respetivo Consulado, para conhecer eventuais diligências que estejam a ser tomadas.» -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Em virtude de se seguir a sessão do sorteio dos tempos de antena da eleição do Presidente da República, no auditório da Assembleia da República, marcada para as 16 horas, e não tendo sido possível apreciar os assuntos da ordem de trabalhos da presente reunião, a Comissão deliberou, por unanimidade, realizar uma sessão plenária extraordinária amanhã às 10h30. -----

A reunião foi dada por encerrada pelas 15 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

O Presidente da Comissão

José Vítor Soreto de Barros

O Secretário da Comissão

João Almeida